



RELATÓRIO TÉCNICO

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

À Superintendência Municipal de Licitação - SML
Processo: 01-14.00295-003/2019

Assunto: Relatório de 3ª análise técnica da proposta, empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, processo nº 01-14.00295-003/2019

Senhor Superintendente,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao pedido de análise de proposta da empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, Pregão Eletrônico nº 108/2020/SML/PVH, pedido este recebido no e-mail semtran.dics.portovelho@gmail.com em 25 de fevereiro de 2021, a equipe de engenharia desta SEMTRAN emiti o parecer que se segue:

1 - Considerações Iniciais

Uma primeira proposta desta empresa foi analisada anteriormente, através de despacho do processo 01-14.00295-003/2019 à SEMTRAN, solicitando análise da documentação de engenharia, segundo as exigências do item Qualificação Técnica, presentes no Edital. Nesta oportunidade também foi solicitada uma análise técnica da planilha e respectivas composições do custo a ela referentes.

Foram, nessa 1ª análise, levantadas desconformidades na planilha apresentada pela empresa, bem como em suas respectivas composições dos custos unitários, desconformidades às quais foram apontadas neste 1º Relatório Técnico emitido em 03 de fevereiro de 2021. Ato contínuo a SML tomou as medidas que considerou cabíveis e enviou solicitação de reanálise, na data de 22 de fevereiro de 2021, à qual recebemos no e-mail dics.semtran.portovelho@gmail.com (enviado via pregoes.sml@gmail.com). O parecer (2ª análise da proposta) da equipe de engenharia da SEMTRAN foi enviado, também via e-mail, no dia 24 de fevereiro. Neste foram apontadas desconformidades ainda existentes na Planilha Global da proposta e, desconformidades anteriormente existentes nas Composições do Custo Unitária haviam sido corrigidas. Apontadas as desconformidades na 2ª análise sugerimos que o pregoeiro tomasse os encaminhamentos ou medidas que considerasse cabíveis.

Na data de 25 de fevereiro a SML enviou nova correção da proposta supracitada para uma 3ª análise, da qual emitimos este parecer.

2 - Análise da Planilha Orçamentária e seus anexos

2.1) Na 2ª análise apontamos:

"Não apresentada correção da planilha no que concerne ao item-2.3 alínea - ii da primeira análise. Apesar de haver mudança, nos números apresentados, permanece erro no cálculo apresentado na planilha com relação especificamente ao produto "Quantidade Anual" X "Custo Unitário". Onde, este produto deveria ser o resultado apresentado na coluna "Custo Anual", e não o é. Para maior clareza, reanalisando os mesmos pontos levantados na primeira análise (do texto anteriormente, acima reproduzido) e outro:

Exemplo 1, no item 1.1 da planilha, temos "Quantidade Anual" de 10 unidades e "Valor Unitário" de R\$ 24.835,16. Para calcularmos qual seria o "Custo Anual":

$$10 \times 24.835,16 = \text{R\$ } 248.351,60$$

Porém o "Custo Anual" apresentado é R\$ 247.358,16 e recorrendo ao edital item 6.4 - II a precisão para o orçamento é de duas casas decimais sendo o valor correto notadamente o calculado acima em R\$ 248.351,60.

Exemplo 2, no item 4.1 da planilha, temos "Quantidade Anual" de 336,71 metros e "Valor Unitário" de R\$ 2,12. Para calcularmos qual seria o "Custo Anual":

$$336,71 \times 2,12 = \text{R\$ } 713,8252$$

Porém o "Custo Anual" apresentado é R\$ 714,48 e recorrendo ao edital item 6.4 - II a precisão para o orçamento é de duas casas decimais sendo o valor correto notadamente o calculado acima em R\$ 713,83*.

Exemplo 3, no item 1.7 da planilha, temos "Quantidade Anual" de 44,00 unidades e "Valor Unitário" de R\$ 1.828,08. Para calcularmos qual seria o "Custo Anual":

$$44,00 \times 1.828,08 = \text{R\$ } 80.435,52 \text{ (valor apresentado na planilha foi R\$ 80.508,60)}$$

Porém o "Custo Anual" apresentado é R\$ 80.508,60 e recorrendo ao edital item 6.4 - II a precisão para o orçamento é de duas casas decimais sendo o valor correto notadamente o calculado acima em R\$ 80.435,52.

Esta situação é recorrente em todos itens avaliados na Planilha Global. Pelo exposto, a Planilha Global

27

apresentada **não está em conformidade** e sugerimos que o Pregoeiro tome os encaminhamentos ou medidas que considerar cabíveis." *valor corrigido, no relatório original apresentava-se valor 713,88

Todas as inconformidades acima citadas foram corrigidas. Não foram encontradas novas inconformidades com o edital do certame.

É o parecer. Respeitosamente,



LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA CALDEIRA
Engenheiro Eletricista
Mat.130873



JOÃO LUIZ FERREIRA DE SOUSA
Engenheiro Civil
Mat.1000827



FRANCISCO CLARINI
Engenheiro Civil
Mat.93021